



EDITAL 04/2019

EDITAL VESTIBULAR BOLSAS MÉRITO ENEM 2019.1

O(A) Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS) do **CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ**, fundamentado(a) na Lei nº 9.394, de 20/12/96, regulamentada pelos decretos nº 9.057, de 25/05/2017, na portaria MEC nº 23/2017 de 22/12/2017 e na Portaria Nº01/MANT./2019; informa as regras do Processo Seletivo **VESTIBULAR BOLSAS MÉRITO ENEM 2019.1**, de bolsas de estudos para ingresso nos cursos de graduação, turno e unidades específicas, na modalidade presencial, visando fomentar uma política de incentivo aos estudos com utilização da nota do ENEM de uma das três últimas edições (2016-2018) ressalvado, desde já, que as bolsas serão concedidas exclusivamente aos alunos matriculados dentro do prazo disposto neste edital e a depender da formação de turmas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão oferecidas bolsas de estudos aos alunos calouros matriculados em 2019.1, que alcançarem melhor classificação através da nota do ENEM, nos termos deste Edital.

1.2 Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, em seu Art. 44, inciso II, os Cursos de Graduação de Ensino Superior “estão abertos a candidatos que tenham **CONCLUÍDO** o Ensino Médio ou Equivalente e tenham sido classificados em processos seletivos”.

1.3 Os candidatos que não tenham recebido os seus Certificados ou Declarações de Conclusão do Ensino Médio, durante o período da Matrícula, serão considerados como Candidatos Treineiros, devido ser **REQUISITO FUNDAMENTAL** a apresentação de um dos documentos citados acima, para ingressar no Ensino Superior.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital o candidato deverá ter feito o ENEM de 2016, 2017 ou 2018; ter obtido acima de 550 pontos de média na prova do ENEM e não ter zerado na prova de redação.

2.2 O candidato não poderá realizar a troca da nota/edição do ENEM após a inscrição, mesmo que ainda não tenha findado o prazo das inscrições.

2.3 Cada candidato só poderá realizar uma inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) serão realizadas exclusivamente pelo site: www.famaz.edu.br, de **21/01/2019** a **06/02/2019**. O UNIFAMAZ disponibilizará terminais de computadores, instalados na sede do UNIFAMAZ, localizada à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, no Setor de Vestibular, para a realização de inscrições.

3.2 Depois de realizada a inscrição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, mudar de curso/turno/campus/unidade.

4. DAS BOLSAS

4.1 Serão disponibilizadas bolsas no percentual de **20%, 25%, 30% e 50%** de acordo com o anexo I deste Edital.

Para concorrer às bolsas de 20%, o candidato deve ter obtido a partir de 550 pontos no ENEM.

Para concorrer às bolsas de 25%, o candidato deve ter obtido a partir de 600 pontos no ENEM.

Para concorrer às bolsas de 30%, o candidato deve ter obtido a partir de 650 pontos no ENEM.

Para concorrer às bolsas de 50%, o candidato deve ter obtido a partir de 700 pontos no ENEM.

4.2 As vagas não preenchidas neste vestibular não serão disponibilizadas para outros candidatos/ alunos, pois não haverá reclassificação de candidatos.

4.3 As bolsas ofertadas neste vestibular **não** são cumulativas com o desconto pontualidade, parcelamento universitário PRONTO e/ou outras bolsas/financiamentos concedidos pela Instituição, **exceto** FIES e PROUNI.

4.4 O aluno perderá o benefício da bolsa nos casos seguintes:

- a. Atrasar o pagamento do boleto;
- b. Ultrapassar o tempo mínimo de integralização do curso;
- c. Perder a condição de aluno matriculado regularmente;
- d. Infringir o Estatuto, o Regimento Geral ou outros atos normativos do UNIFAMAZ;
- e. Aproveitar disciplinas com o objetivo de ascensão de períodos.
- f. Pedir transferência de curso, turno e/ou campus.
- g. Pedir trancamento de matrícula.
- h. Não iniciar a turma pelo motivo de não ter o número mínimo de alunos para a formação de turma, de acordo com o Regimento Interno.

4.5 O candidato aprovado não pode pedir aproveitamento de estudos com intuito de ascensão de períodos em hipótese alguma, sob pena de perder a bolsa.

4.6 As bolsas não serão concedidas aos alunos do Curso de Medicina e aos alunos na modalidade EAD.

4.7 A bolsa não incide sobre taxas e emolumentos.

5. DOS CURSOS/ TURNOS/ UNIDADES E VAGAS OFERECIDAS

5.1 A relação dos Cursos, Turnos, Número de vagas e Valores estão no ANEXO I deste Edital.

5.2 O ensino de graduação é ministrado no Campus Docas, nos turnos e unidades especificados no ANEXO I, podendo haver atividades complementares em turnos e locais distintos.

5.3 O turno refere-se somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo, que a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais previamente informados.



EDITAL 04/2019

EDITAL VESTIBULAR BOLSAS MÉRITO ENEM 2019.1

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será classificatório, eliminando-se o candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova de Redação.

6.2 Os candidatos serão classificados da maior para a menor nota obtida no ENEM, nos termos deste Edital.

6.3 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se a maior idade de nascimento do candidato.

6.4 A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os candidatos classificados até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio de listagens a serem publicadas na internet, no site www.famaz.edu.br e nos murais do UNIFAMAZ até às 20h, do dia **11 de fevereiro de 2019**.

7.2 O UNIFAMAZ reserva-se o direito de prorrogar este prazo, informando todos por meio de nota em seu site a nova data de divulgação.

7.3 A divulgação será por ordem de classificação, constando os classificados até o limite de vagas. Não haverá reclassificação.

8. DA MATRÍCULA DOS INGRESSANTES

8.1 Os classificados no vestibular realizarão sua matrícula no UNIFAMAZ, devendo o candidato classificado, juntamente com o seu responsável financeiro (se não for o próprio) ou seu procurador legalmente constituído, apresentar toda a documentação exigida, proceder à leitura e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/ 2019 e emissão do boleto da matrícula. A documentação exigida, conforme especificado neste Edital, deverá ser entregue no Setor de Vestibular/Matrícula, no período abaixo discriminado para análise da Secretaria Acadêmica e confirmação do pagamento do boleto de matrícula pelo Setor Financeiro, para posterior confirmação da matrícula.

8.2 Caso a matrícula seja realizada por procurador legalmente constituído, os documentos do contratante devem estar autenticados em cartório.

8.3 As matrículas serão realizadas na sede do UNIFAMAZ e ocorrerão de **12/02/2019 a 18/02/2019**.

8.4 O candidato aprovado que não comparecer no período de **12/02/2019 a 18/02/2019** e não comprovar o pagamento do boleto de matrícula terá sua bolsa cancelada automaticamente.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 DOCUMENTOS/CONTRATANTE

- Original e cópia do Comprovante de Renda do Contratante, atualizado, que pode ser um dos seguintes:
 - DECORE ou;
 - Contracheque do mês em curso ou do anterior ou;
 - Declaração atual do Imposto de Renda.
- Original e uma cópia da Identidade do Contratante;
- Original e uma cópia do CPF do Contratante;
- Original e uma cópia do Comprovante de Residência do Contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia ou telefone fixo);
- Cópia do boleto pago (fornecido pelo UNIFAMAZ, no ato da matrícula).

9.1.1 Na impossibilidade do CONTRATANTE estar presente para a assinatura do contrato, ele poderá designar um Procurador legalmente constituído em cartório para que o represente neste ato. E deve enviar cópias de seus documentos autenticados em cartório.

9.1.2 O próprio aluno pode ser o seu CONTRATANTE se for maior de 18 anos.

9.2 DOCUMENTOS/ALUNO

- Original e duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Profissionalizante, devidamente registrado;
- Original e duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, devidamente registrado;
- Original e duas cópias da Identidade;
- Original e uma cópia do CPF;
- Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- Original e uma cópia da Quitação com o Serviço Militar, se homem e maior de 18 anos;
- Uma foto (3x4), recente;
- Original e uma cópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Original e uma cópia do resumo de notas do ENEM.

9.3 No momento da matrícula, o candidato deverá comprovar sua nota do ENEM acessando o site do MEC/INEP, na presença da equipe de matrícula do UNIFAMAZ e realizar a impressão do documento. Caso haja divergência entre sua nota informada na inscrição e o documento impresso no momento da matrícula, o candidato será desclassificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao UNIFAMAZ é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso/turno/unidade/campus em que não houver formação de turma.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos do Edital bem como das orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.

10.3 Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.

10.4 A concessão da bolsa será válida para o PRIMEIRO semestre de 2019.

10.5 É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do UNIFAMAZ na internet.

10.6 As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

10.7 Os processos seletivos aqui referidos obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da Legislação Federal pertinente, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da INSTITUIÇÃO e às normas contidas neste Edital, importando a matrícula do candidato na aceitação dessas normas.

10.8 São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante o processo seletivo a que tenha se submetido.

10.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COPERPS.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Belém – Pará, 21 de janeiro de 2019.



Prof.(a.) Me(a). Adriana Letícia dos Santos Gorayeb
Reitora

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

UNIFAMAZ

ANEXO I

<i>Pontuação ENEM →</i>		550	600	650	700
<i>% Desconto →</i>		20%	25%	30%	50%
CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE BOLSAS			
ADMINISTRAÇÃO	VESPERTINO	7	5	5	3
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	8	5	5	2
ARQUITETURA E URBANISMO	VESPERTINO	7	5	5	3
BIOMEDICINA	MATUTINO	7	5	5	3
BIOMEDICINA	VESPERTINO	7	5	5	3
BIOMEDICINA	NOTURNO	8	5	5	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	VESPERTINO	7	5	5	3
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	8	5	5	2
CST em RECURSOS HUMANOS	VESPERTINO	7	5	5	3
CST em RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	8	5	5	2
DIREITO	MATUTINO	7	5	5	3
DIREITO	VESPERTINO	7	5	5	3
DIREITO	NOTURNO	8	5	5	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	7	5	5	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	VESPERTINO	7	5	5	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTURNO	8	5	5	2
ENFERMAGEM	MATUTINO	7	5	5	3
ENFERMAGEM	VESPERTINO	7	5	5	3
ENFERMAGEM	NOTURNO	8	5	5	2
ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA	MATUTINO	7	5	5	3
ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA	VESPERTINO	7	5	5	3
ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA	NOTURNO	8	5	5	2
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MATUTINO	7	5	5	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	VESPERTINO	7	5	5	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	8	5	5	2
ENGENHARIA CIVIL	MATUTINO	7	5	5	3
ENGENHARIA CIVIL	VESPERTINO	7	5	5	3
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	8	5	5	2
ODONTOLOGIA	INTEGRAL	7	5	5	3
PSICOLOGIA	MATUTINO	7	5	5	3
PSICOLOGIA	VESPERTINO	7	5	5	3
RADIOLOGIA	VESPERTINO	7	5	5	3
RADIOLOGIA	NOTURNO	8	5	5	2